

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 47
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º – Incluir a gratificação “GEAPAS” para a servidora **MARCIA BERNADETE PASSOS MACHADO**, Biomédica, CPF nº. XXX.399.955-XX, **a partir de 01 de Março de 2024**, no valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3E5J-EQN1-05MO-1BNB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 22/02/2024 09:31:37 (Docflow)

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2022

LOCATÁRIA: Fundação Estadual de Saúde
LOCADOR: COTINGUIBA PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Reajuste anual de aluguel em 4,141880 %, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos doze meses, passando o valor total do contrato a constar R\$ 632.947,73 (seiscentos e dois mil reais e zero centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 11.455,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), de 29 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e Cláusula 6ª do Termo Contratual.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2011

LOCATÁRIA: Fundação Estadual de Saúde
LOCADOR: COTINGUIBA PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Reajuste anual de aluguel em 3,851380 % referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos doze meses, passando o valor total do contrato a constar R\$ 52.745,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 52.745,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e Cláusula 5ª do Termo Contratual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº:	2403/2023
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 004/2022
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial
Base Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global:	R\$ 2.390.174,50 (dois milhões trezentos e noventa mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência:	21/02/2024 à 20/02/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	008/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	21/02/2024

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº:	865/2023
Natureza Jurídica:	Dispensa Presencial nº 016/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	TRANSCOURIER LTDA - ME
Objeto:	Prestação de Serviços de Transporte Seguro de Materiais Perigosos: substâncias infecciosas e amostras para diagnósticos ou análises para a rede de laboratório de referência regional e nacional, bem como para laboratórios conveniados, a fim de atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN/SE, com fornecimento de embalagens, de acordo com as legislações vigentes, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I do Edital referente a Dispensa Presencial nº 016/2024, integrantes a este independente de transcrição.
Base Legal:	Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com as demais normas de direito aplicáveis a espécie
Valor Global:	R\$ 167.354,76 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência:	20/02/2024 à 19/02/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	20/02/2024

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Ipesaúde

PORTARIA Nº 47
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Incluir a gratificação "GEAPAS" para a servidora MARCIA BERNADETE PASSOS MACHADO, Biomédica, CPF nº. XXX.399.955-XX, a partir de 01 de Março de 2024, no valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 014/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO
EIRELI- 23.411.706/0001-41
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$240.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
PARECER JURÍDICO Nº 237/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.07631/2024-5, (EDOC 1806/2024)

ANA PAULA MELO GUIMARÃES
Diretora Presidente Interina

Itps

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021- ITPS-001

PROCESSO ITPS nº 88/2024
ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021- ITPS-001
INTERESSADO: Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe-ITPS
CONTRATADA: CS BRASIL Frotas S.A. (CS Frotas)
OBJETO: "Considerando que a empresa CS Brasil Frotas, no locatante ao Contrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2021-ITPS-001, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo hatch econômico sem motorista, embasada na Cláusula Terceira do Preço, das Condições de Pagamento, deu entrada junto a este ITPS, em 13/10/2022 no reajuste de preços deste contrato, em razão de decorrido o período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta final na licitação, conforme disposição § 11º "O preço será reajustado, com base na variação do IPCA...", conforme ofício anexo. Considerando o disposto no Ofício Circular nº 662/4/2022-SEAD (anexo) orientando que cada um dos órgãos individualmente que fazem parte do contrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2021-ITPS-001, podem formalizar o referido reajuste via apostilamento devidamente assinado por ambas as partes. Considerando ainda que a referida empresa encaminhou ofício em 25/10/2023, informando os valores a serem pagos em caráter retroativo levando em conta o reajuste de preços solicitado. Considerando por fim, a disposição constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93). § 11º O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data apresentação da proposta final na licitação, de acordo com a variação do IPCA. Face ao exposto, solicito autorização para Apostilamento do preço do Contrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2021-ITPS-001 e consequente pagamento do valor retroativo.", podem formalizar o referido reajuste via apostilamento devidamente assinado por ambas as partes, ainda que o próprio certame de origem tenham sido prolatados no âmbito da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, seus fundamentos podem ser transportados para o âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/21. Isto, pois, segundo os brocardos *ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio* e *ubi eadem ratio ibi eadem ius*, onde há a mesma razão de ser, há a mesma razão de decidir, e onde há o mesmo fundamento, há o mesmo direito.
PARECER JURÍDICO: Nº 05/2024 PROJUR-ITPS
VALOR DO APOSTILAMENTO: Considerando que o Contrato nº065/2021, prestação dos serviços de locação de 4 veículos, junto a CS Frotas, será reajustado pelo IPCA (Nov/23, Dez/23 e Jan 24) que corresponde aos valores referente ao retroativo do reajuste: 14/10/2023 a 30/10/2023 - R\$ 185,88/ NOVEMBRO - 2023- R\$348,53 / DEZEMBRO - 2023- R\$348,53 / JANEIRO - 2024- R\$348,53- TOTAL: R\$1.231,47.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.202
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.122.0039
PROJETO ATIVIDADE: 0837
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33
FONTE DE RECURSO: 1700
PREVISÃO LEGAL: ARTIGO 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e em consonância a NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 no seu art. 124, inciso II, alínea "d" e art. 134 e demais disposições legais.
Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS.